



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS** do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência do cancelamento dos Temas nºs 14 e 21 da Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos decidido em sessão do dia 13/11/2003, conforme certidão lavrada nos autos do processo TST-AG-RODC 30132/2002-900-02-00-9.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2003.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos